



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CNPJ – 05.220.745/0001-80

ATA nº 05/2026 – 4ª reunião ordinária

ATA Nº 04/2026 – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO JAPURÁ PREV

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 (quatorze) horas, nas dependências do JAPURÁ PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá, Estado do Paraná, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, em conformidade com o cronograma anual de reuniões previamente aprovado pelos membros da Diretoria Executiva, nos termos da legislação vigente. Estiveram presentes o Diretor-Presidente **Mário Francisco Quirino**, o Diretor Administrativo-Financeiro **Renato Bieli Mendes de Oliveira** e o Diretor de Previdência e Atuária **Felipe Junior Venâncio da Silva**. Verificada a existência de quórum, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se à análise dos assuntos administrativos, financeiros e previdenciários de competência da Diretoria Executiva. Inicialmente, foi registrado o atendimento à diligência do Conselho de Administração mediante a instauração de processo administrativo destinado à aquisição de sistema de ponto eletrônico, visando aprimorar o controle de frequência e a regularidade administrativa do Instituto. Na sequência, o Diretor de Previdência e Atuária **Felipe Junior Venâncio da Silva** informou que foi recebido pedido de isenção de contribuição previdenciária patronal formulado pela aposentada **Neide Luciano Fadoni**, o qual, após análise, foi deferido por atender aos requisitos legais aplicáveis. Informou ainda a abertura de dois processos administrativos de aposentadoria, referentes aos servidores **Arlindo Renostro** e **Deise Dubuc**, ambos enquadrados nas regras de concessão com base na última remuneração, estando os processos em tramitação regular. Em continuidade, foi registrado o ingresso de receita previdenciária retroativa referente ao servidor **Otávio Carvalho de Souza**, no valor de R\$ 29.749,90 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), relativa ao período de abril de 2008 a junho de 2015, devidamente incorporada às receitas do Instituto. Prosseguindo, a Diretoria Executiva informou que atendeu solicitação da Chefe do Poder Executivo Municipal para levantamento dos valores pagos a título de parcelamento do passivo atuarial, relativos a débitos deixados pela gestão anterior, sendo as informações devidamente levantadas e encaminhadas. Na sequência, o Diretor Administrativo-Financeiro **Renato Bieli Mendes de Oliveira** comunicou a instauração de processo administrativo visando à contratação de sistema informatizado para geração de processos licitatórios, tendo em vista as alterações promovidas no sistema SIM-AM, que não mais permitirão o envio de arquivos elaborados manualmente, estimando-se custo mensal aproximado de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo a medida necessária para adequação às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ainda no âmbito administrativo, foi registrado que, no mês de março, o JAPURÁ PREV encaminhou ofício ao SAMAE solicitando esclarecimentos acerca da ausência de registro de concursos públicos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando que já há pagamento de benefício de pensão decorrente de vínculo com aquela autarquia, situação que pode ensejar responsabilização do gestor do RPPS, tendo sido concedido prazo de 15 (quinze) dias para



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

CNPJ – 05.220.745/0001-80

manifestação, com indicação de eventual comunicação ao Ministério Público em caso de inércia, visando resguardar a regularidade da gestão previdenciária. Consta que o SAMAE apresentou resposta fora do prazo inicialmente estabelecido 03/04/2026, na data de 10 de abril de 2026, solicitando prazo adicional de 120 (cento e vinte) dias para regularização da situação junto ao Tribunal de Contas, sob a justificativa de necessidade de digitalização de grande volume de documentos, permanecendo o assunto sob acompanhamento da Diretoria Executiva. Na sequência, foi informado o recebimento de nova diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente à aplicação de recursos no fundo CARE11, tendo sido devidamente notificados todos os integrantes da Diretoria Executiva à época dos fatos, Mário, Renato e Leandro Sertório bem como a empresa de assessoria Crédito e Mercado, restando alinhado que a resposta será apresentada até o dia 04 de maio de 2026. Prosseguindo, o Diretor Administrativo-Financeiro apresentou as movimentações financeiras do período, informando que, no mês de abril, foram realizadas aplicações no montante de R\$ 901.948,56 (novecentos e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e resgates no valor de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), destinados ao pagamento da folha de benefícios e das despesas administrativas do Instituto, mantendo-se o equilíbrio financeiro e o cumprimento das obrigações do regime previdenciário. A Diretoria Executiva registrou o acompanhamento contínuo das obrigações administrativas, financeiras, previdenciárias e atuariais do Instituto, reafirmando o compromisso com a legalidade, transparência e sustentabilidade do regime próprio de previdência social municipal. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 14:40 horas, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva.

Mario Francisco Quirino -Diretor Presidente

Renato Bieli Mendes de Oliveira - Diretor Financeiro

Felipe Junior Venancio - Diretor de Previdência e Atuária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

CNPJ – 05.220.745/0001-80

**RELATÓRIO MENSAL DA DIRETORIA EXECUTIVA – MARÇO/2026
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
JAPURÁ – JAPURÁ PREV**

O presente relatório tem por finalidade prestar informações ao Conselho Fiscal acerca das atividades administrativas, financeiras, previdenciárias e de governança realizadas no mês de março de 2026, em conformidade com as rotinas institucionais da Diretoria Executiva, cujas reuniões ordinárias são realizadas no último dia útil de cada mês.

No período, foi recebida comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente à concessão de pensão em atraso em favor de Esmeralda Ferreira do Amaral, cuja ausência de registro decorria de inconsistências no sistema SIAP quanto à legislação aplicável, tendo a situação sido regularizada após contato direto com servidor do TCE-PR.

Foi também analisada demanda referente ao processo de aposentadoria de Suzelaine Tamborelli Mincoff, relacionada à regra de enquadramento, tendo sido prestados os esclarecimentos necessários, com entendimento de resolução satisfatória da questão.

Quanto ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, registrou-se que o mesmo encontrava-se vencido em razão de pendências, dentre as quais a ausência de envio do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR referente ao mês de janeiro, situação ocasionada por falha no sistema CADPREV, posteriormente regularizada. Constatou-se ainda ausência de certificação de membro do Comitê de Investimentos, irregularidade sanada mediante aprovação do Diretor-Presidente em certificação nível II. Permanece pendente a adesão a plano de previdência complementar, de responsabilidade do ente federativo, tendo sido formalmente comunicado o Poder Executivo para adoção das providências cabíveis, inclusive em razão de possíveis impactos no recebimento de recursos externos. Registra-se que, após pedido administrativo junto ao Ministério da Previdência, o CRP encontra-se atualmente regular, com necessidade de adequação definitiva no prazo aproximado de seis meses.

No tocante às obrigações acessórias, informa-se que a DIRF foi enviada tempestivamente, o DIPR foi encaminhado regularmente, o DAIR de janeiro foi transmitido, e o DAIR de fevereiro aguarda liberação de nova versão do sistema CADPREV pela Secretaria de Regimes Próprios. Registra-se ainda que a prestação de contas do período foi devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observando-se integralmente os prazos legais e as exigências normativas vigentes.

No âmbito dos investimentos, foi identificado desenquadramento no fundo BB Vértice 2026, tendo a Diretoria deliberado pela manutenção da aplicação, considerando o prazo para regularização até fevereiro de 2027 e a impossibilidade de resgate antecipado, uma vez que o ativo possui



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CNPJ – 05.220.745/0001-80

vencimento no mês de agosto, não sendo identificada, no momento, alternativa mais vantajosa ao Instituto.

Em relação à avaliação atuarial, foi recebida a prévia do cálculo atuarial, com orientação do atuário responsável pela manutenção do plano de custeio vigente, com atualização pelo índice oficial de inflação IPCA.

No campo administrativo, registrou-se a substituição de membro do Conselho de Administração, com designação temporária do Diretor Financeiro, em razão da necessidade de manutenção da regularidade do CRP, bem como a substituição da gestora de recursos, passando a função a ser exercida pelo Diretor-Presidente, que passou a atender aos requisitos de certificação exigidos.

Foram adotadas providências junto ao fornecedor do site institucional para regularização do canal de ouvidoria, visando garantir seu pleno funcionamento e reforçar os mecanismos de transparência e atendimento aos segurados.

Por fim, informa-se que não houve realização de novas despesas no mês de março de 2026, mantendo-se a regularidade da execução orçamentária.